



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022
PROCESSO Nº 512/2022 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que curse com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78748	Modulo de proteína dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	150	LATA	108,50	16.275,00
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	250	LATA	188,70	47.175,00
Valor Total					R\$ 63.450,00	

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 76/2022: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93.

A aquisição destas dietas tem como objetivo atender as solicitações judiciais e não judiciais de pacientes residentes em Francisco Beltrão/PR. Ressalto que uma dessas dietas visa atender o processo 00163728420198160083, Classe Processual Ação Civil Pública Infância e Juventude cujo polo passivo é o Município de Francisco Beltrão - PR.

Essas dietas são de suma importância para indivíduos que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas, tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, Síndrome do intestino curto, Câncer de cabeça e pescoço que curse com disfagia; Desnutrição e/ou risco nutricional grave;

Informamos que as dietas solicitadas neste termo fazem parte do rol das dietas do protocolo municipal, porém as mesmas foram desertas no Pregão Eletrônico 192/2021 e por não haver demanda naquele momento não foram licitadas novamente. Hoje além da prescrição do paciente de ordem judicial há outros pacientes com a prescrição das dietas.

Considerando que foi encaminhado ofício nº06/2022-CAF, solicitando para a ARSS disponibilização através do consorcio para aquisição dessas dietas e a mesma informou (of.052/2022) que os itens requeridos não estão disponíveis para compra pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

Sendo assim se faz necessário a dispensa de licitação para aquisição dos referidos itens até que seja organizado novo processo licitatório, as quantidades requeridas foram estimadas para o período de três meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico que poderão ser conferidos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6540	08.006	10.303.1001.2.055	3.3.90.32.99.01	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a receita: E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 280, Centro, CEP: 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso V, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 76/2022, em 15 de junho de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL